

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número:
032/2016-GAB/ILMD

De:
01

De:
02

Entrada em vigor:
21 de dezembro de 2016

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 748/2013-PR, de 16.7.2013,

RESOLVE:

1.0 PROPÓSITO

Designar servidores para o fim que se especifica.

2.0 DO OBJETIVO

Designar a servidora Analice Barbosa Pereira Carvalho, Siape 1684949, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 26/2016, firmado com **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC**, CNPJ/MF. 02.385.669/0001-74, que tem por objeto a execução das atividades de apoio logístico e gestão financeira do *Programa de Fomento ao Ensino e à Pesquisa do ILMD - PFEP*, cujos trâmites se encontram acostados ao Processo: 25792.000172/2016-19.

3.0 DO IMPEDIMENTO

No impedimento da fiscal, esta poderá ser substituída pelos seguintes servidores: Giovana Pinheiro da Conceição - Siape 1635497; Carlos Henrique Soares Carvalho – Siape 1995099 e Fábio Rocha Cabral – Siape 1618228.

4.0 DA COMPETÊNCIA

Compete ao Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

4.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado, empenhos e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz;

4.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

4.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

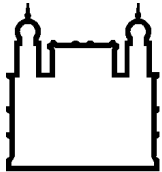
4.4. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato objeto da fiscalização;

4.5. Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.6 – Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

4.7 – Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

4.8 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

| | |
|--|-----------|
| Número: 032/2016-GAB/ILMD | |
| De: 02 | De: 02 |
| Entrada em vigor: 21 de dezembro de 2016 | |

5.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

ID: CPQLMD-002-FIO-16

Data da assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2016.

Data da publicação no Diário Oficial da União (DOU): 19 de dezembro de 2016.

Valor Global do projeto: **R\$ 7.107.719,36** (sete milhões, cento e sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

6.0 – DA VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, vinculando-se à vigência do contrato e suas respectivas prorrogações.

Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor

| | | | |
|---------|---------|-------------------------------|---------------------------------------|
| Revoga: | Altera: | Distribuição: Geral | Data da emissão: 21/12/2016 |
|---------|---------|-------------------------------|---------------------------------------|